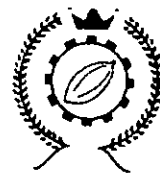




IBICARAÍ
PREFEITURA



IBICARAÍ -BA, 08 de Julho de 2025

Da: Secretária Municipal de Educação

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Informação

Assunto: Informação sobre compatível ao LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAÍ-BA.

Prezado(a) Senhora,

Em estrita observância ao artigo de 72, inciso IV da LEI DA FEDERAL 14.133, solicitamos do setor do Contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de Recurso orçamentários com o compromisso a ser assumido para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAÍ-BA.**

Caso exista previsão requeremos que faça a indicação de fonte recurso correspondente no Valor de R\$ 1.500,00 mensais, logo após encaminhe ao órgão demandante.

Miriam Figueiredo Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro. Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí -Ba, 08 de Julho de 2025.

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretária Municipal de Educação - Unidade Requisitante.

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA.**

PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a), em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à locação de 01 (um) imóvel, situado na avenida São Vicente de Paula, para funcionar como sede do (NAEE) Núcleo de Atendimento e Educação Especial, em atendimento a secretaria municipal de educação de Ibicarai-Ba.

- A). Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
B) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

03.08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

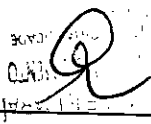
2.022- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

Fontes: 5001001-MDE /550 - QSE

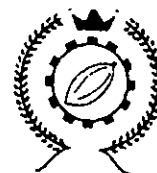
Atenciosamente,


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA.

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

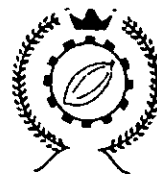
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretária Municipal de Educação, **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA**, localizado na Avenida São Vicente de Paula, Centro do município, AUTORIZO abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após encaminhe – se para a procuradoria para emissão de parecer acerca do entendimento dos requisitos exigidos pela lei n ° 14.133/2021 e na controladoria interna para análise manifestação.

Ibicarai -Ba, 08 de Julho de 2025.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
AUTORIDADE COMPETENTE.



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO (NAEE) NÚCLEO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICARAI-BA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de inexigibilidade de Licitação, nos termos conforme o artigo 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que é possível a realização de certame licitatório.

II-PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal.

Processo Administrativo nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE nº 10/2025

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

Diante da documentação recebida, faço a juntada do Decreto de nomeação deste Agente de Contratação, autuando este processo interno para fins de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim para constar eu, VITOR RIOS MENEZES, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

VITOR RIOS MENEZES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vitor Rios Menezes
PRECATORIO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 63 - 27.03.2023

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibicaraí-Bahia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí e Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor VITOR RIOS MENEZES, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Ibicaraí, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores VITOR RIOS MENEZES; RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; ELISMAR ALVES DE MACEDO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BAHIA, 27 de março de 2023.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

VITOR RIOS MENEZES

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA

Professor

Escola da Licitação LTDA
CNPJ: 44.667.828/0001-73
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Introdução

Módulo 2 - O agente de contratação

Módulo 3 - Princípios relevantes

Módulo 4 - Governança Pública

Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação

Módulo 6 - Edital: regras de julgamento

Módulo 7 - Edital: habilitação

Módulo 8 - Edital: demais disposições

Módulo 9 - Sessão de licitação

Módulo 10 - temas extras